



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica
Rua José Bula, 1176, - - Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3127-6012 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 06/2024 -GSFE/2024 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00017379/2024.22

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Implantação de semáforos na Avenida Carmem Miranda, nos cruzamentos com a Avenida Pioneiro Antônio Fernandes Maciel e com a Rua Gilda de Abreu, no Conjunto Residencial Cidade Alta.

I. RELATÓRIO

A Sr.(a) Vereadora Ana Lúcia Rodrigues solicita implantação semáforos na Avenida Carmem Miranda, nos cruzamentos com a Avenida Pioneiro Antônio Fernandes Maciel.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A sinalização semafórica é uma das alternativas para o gerenciamento dos conflitos em interseções. Porém, antes de decidir pela implantação do semáforo, deve ser avaliada criteriosamente sua efetiva necessidade, e considerar a viabilidade da adoção de outras medidas alternativas antes da implantação do semáforo.

Quando utilizada de forma inadequada a sinalização semafórica apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança no trânsito como o aumento de ocorrência de acidentes, imposição de atrasos excessivos, indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito em relação à sinalização e gastos desnecessários de recursos públicos.

Que nos últimos 03 (três) anos, houve registro de 03 (três) de acidentes com feridos evitáveis por sinalização semafórica, conforme dados da Polícia Militar do Paraná, quantidade que não justifica a implantação de semáforos pela ótica da segurança, conforme critérios técnicos do CONTRAN.

Informamos que existem nas proximidades do cruzamento da Avenida Carmem Miranda com a Avenida Pioneiro Antônio Fernandes Maciel dispositivos de fiscalização eletrônica de velocidade (radares) em ambos os sentidos da Avenida Carmem Miranda.

III. CONCLUSÃO

Não é recomendada tecnicamente a implantação de semáforos no referido local.

Logo, para o momento a SEMOB continuará monitorando o local.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Baraviera Gomes, Gerente de Semáforos e Fiscalização Eletrônica**, em 08/07/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 09/07/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes Barbosa, Superintendente da Secretaria de Mobilidade Urbana**, em 09/07/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4168340** e o código CRC **82E2F7C7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2467/2024 - GAPRE

Maringá, 11 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 1787/2023 (SEI nº 3218153), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita a instalação de semáforos na Avenida Carmem Miranda, nos cruzamentos com a Avenida Pioneiro Antônio Fernandes Maciel e com a Rua Gilda de Abreu, no Conjunto Residencial Cidade Alta, anexamos o Parecer nº 06/2024 -GSFE (SEI nº 4168340) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/07/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

4195103 e o código CRC **86F168A4**.